

Número tem vindo a descer desde 2010

204 casos de interrupção voluntária da gravidez no último ano

Mais de 64 por cento das mulheres que praticaram o aborto em 2016 eram solteiras. A maioria não tinham filhos.

No último ano, a Interrupção Voluntária da Gravidez (IVG) fixou-se nos 204 casos. Segundo dados do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira (SESARAM), os números têm vindo sempre a descer desde 2010. A maioria (62,4%) deslocou-se ao hospital por iniciativa própria, enquanto que 19,1 por cento foram referenciadas pelo serviço privado. Já 13,3% foram referenciadas por outros serviços do Serviço Regional de Saúde da Madeira. Na Madeira, a IVG passou a ser legal a partir de 2008. Nesse e nos ano seguinte, o número de abortos provocados foi menor que o registado em 2010 mas a partir daí a tendência é a de haver cada vez menos.

Em 2008, 173 mulheres submeteram-se à interrupção voluntária da gravidez, enquanto que no ano

seguinte, foram 261. Em 2010, o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira assinalou 279 interrupções voluntárias da gravidez.

No que toca ao grupo etário, refira-se que entre 2008 e 2016, as interrupções voluntárias da gravidez foram mais frequentes nas mulheres com idades compreendidas entre os 25 e os 44 anos de idade (62,4%) e entre os 15 e os 24 anos (35,6%). Relativamente à análise por ano, esta tendência manteve-se. Ao grupo etário com idade inferior a 15 anos, correspondeu 1,1 por cento do total das interrupções.

Quanto ao último ano (2016) e caracterizando a população que se submeteu à interrupção voluntária da gravidez, de referir que a maioria tinha entre os 35 e os 39 anos. Ainda segundo dados do SE-

SARAM, a que o JM teve acesso, 64,7% das mulheres que praticaram o aborto eram solteiras. Os dados divulgados indicam ainda que a maioria daquelas que optaram pela interrupção voluntária da gravidez não tinha filhos.

Na generalidade, o tempo de gestação estava entre as 4-8 semanas (90,2%). O tempo de espera para a consulta prévia à intervenção foi de 0 a 1 dia. Quanto ao procedimento utilizado para a interrupção voluntária, refira-se que a maioria foi feita através da via medicamentosa. Há ainda a acrescentar que, no ano anterior à IVG, a maioria não frequentou uma consulta para controlo ou prescrição de métodos contraceptivos.

JM

279

O MAIOR NÚMERO DE
INTERRUPÇÕES VOLUNTÁRIAS
FEITAS NO SESARAM. FOI EM 2010

1

DIA. O TEMPO DE ESPERA
MÁXIMO PARA UMA CONSULTA
PRÉVIA À IVG



Obstetra diz que há mulheres com repetição de abortos

Instado a comentar os números do SESARAM relativos à interrupção voluntária da gravidez, o ginecologista/obstetra Luís Farinha diz que a descida verificada entre 2010 e 2016 não deve ser interpretada como uma diminuição real. É que, segundo acrescenta, temos também de fazer a leitura da diminuição do número da população feminina em idade reprodutiva e do número de nascimentos. “Há menos nascimentos, há menos mulheres. Há menos

interrupções voluntárias”, defendeu. Lamentando que a IVG funcione, ainda nos dias de hoje, em alguns casos, como uma medida de planeamento familiar. Há mulheres que fazem aborto repetidas vezes, conforme denuncia.

Luís Farinha diz que é preciso educar a população para os cuidados e responsabilidade com a sua saúde, embora admita que o número de consultas de planeamento familiar tem vindo a aumentar. **JM**



Resistência à lei

A 'lei do aborto' (Lei n.º 16/2007) é de 17 de abril. Foi aprovada depois do referendo sobre a mesma matéria e que foi realizado a 11 de fevereiro desse mesmo ano. A regulamentação da lei sobre a despenalização do aborto (portaria n.º 741-A/2007, de 21 de junho) entrou em vigor a 15 de julho de 2007.

No referendo, não sendo vinculativo, a favor do 'Sim' pronunciaram-se 59,25% dos votantes

portugueses e pelo 'Não' 40,75%. Na Madeira ganhou o 'Não' por 65% dos votos. A partir daqui e embora os constitucionalistas alertassem que se tratava de uma lei geral da República e, como tal, teria que ser aplicada em todo o território nacional, incluindo a Região, houve vozes contra. O então presidente do Governo Regional, Alberto João Jardim, foi uma delas. A lei entrou em vigor na Madeira em 2018. **JM**

In “Jornal da Madeira”